



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br # (22) 2778-2041 / 2778-2036

Portaria nº 056/2024

O Presidente do IPREV-CA – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições previstas na Lei 1.047/06;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação por Exercício de Função, na base de 80% (oitenta) por cento, sobre o Salário Base, para a servidora Cintia da Silva Suvobida, Agente Escolar, matrícula nº 9699, conforme Artigo 11 da Lei nº 2428/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Casimiro de Abreu, 05 de abril de 2024.

Marcus André Guerra Magalhães
Diretor Presidente
Portaria 137/2013